



88abm

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/01/23

ASSUNTO: 3.5. Apoio ao transporte de alunos no âmbito das atividades do Desporto Escolar - 2025/2026. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2025/33365 e documentação anexa, elaborada em 06 de janeiro de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 19 de janeiro de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, atribuir uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, ao Agrupamento de Escolas de Mafra, ao Agrupamento de Escolas da Ericeira, ao Agrupamento de Escolas da Malveira, à Escola Secundária José Saramago- Mafra, e ao Colégio Verde Água, indexada ao número de Grupos/Equipa participantes nos quadros competitivos locais, regionais e nacionais, no ano letivo de 2025/2026, com vista a apoiar a participação nos respetivos Encontros, designadamente através da aquisição de serviços de transporte, até ao montante máximo correspondente ao número total de Grupos/Equipas de cada Agrupamento ou Escola não Agrupada, devendo os Agrupamentos de Escolas, a Escola não Agrupada, e o Colégio, remeter os documentos comprovativos da aquisição do serviço de transporte no âmbito dos Encontros do Desporto Escolar, devidamente discriminados por Grupo/Equipa, sendo que qualquer valor de comparticipação financeira não utilizado deverá ser devolvido após o final do ano letivo, nos termos da aludida informação.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 21 votos a favor, 1 voto contra e 00 em abstenção.

Votos contra: 1

Abstenções: 0

Declarações de voto: 0

ASSINATURAS:









